Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.596, DE 18 DE ABRIL DE 2000.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.007/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no próximo dia 20 de abril, Quinta-Feira Santa, a partir das 13 (treze) horas, tendo em vista as comemorações da Semana Santa.

Art. 2º - O expediente do dia 20 de abril (quinta-feira) será das 08 às 13 horas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 DE ABRIL DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração